

**ATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2025**

**Processo Licitatório:** nº 109/2025

**Pregão Eletrônico:** nº 045/2025

**Ata de Registro de Preços:** nº 312/2025

**Item Cancelado:** Lote 39 – Papel Higiênico folha dupla

**Empresa Registrada:** COMERCIAL JOZELIA LTDA

**CNPJ:** 18.494.315/0001-06

**ATO**

A Pregoeira Oficial do Município de Itamonte/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, pela Ata de Registro de Preços nº 312/2025 e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a constatação formal da Unidade Requisitante (SAF), reforçada por reiteradas reclamações dos usuários, de que o produto contratado deveria ser papel higiênico folha dupla, 100% celulose virgem, macio, de boa qualidade, conforme especificações técnicas constantes do memorial e do termo de referência; todavia, o item efetivamente entregue (marca Monte Agha) apresenta qualidade inferior, coloração acinzentada e não se mostra compatível com a descrição técnica, havendo reclamações constantes dos servidores;

**CONSIDERANDO** a expedição da Notificação nº 013/2025, por meio da qual a empresa COMERCIAL JOZELIA LTDA foi formalmente cientificada das irregularidades e recebeu prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e apresentação de comprovações técnicas;

**CONSIDERANDO** que, conforme registrado em Ata de Não Manifestação, a empresa não apresentou qualquer resposta dentro do prazo legal, deixando de demonstrar adequação do item ou propor substituição válida;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico emitido no processo, o qual conclui pela procedência do cancelamento do registro de preços relativo ao Lote 39, diante da inexecução contratual e da entrega de produto em desacordo com o instrumento convocatório;

**CONSIDERANDO** a previsão expressa constante da Ata de Registro de Preços nº 312/2025, especialmente na Cláusula Quinta, item 5.3, que autoriza a rejeição de itens em desacordo e possibilita, diante do descumprimento, o cancelamento do registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, já devidamente observados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cancelar, de forma parcial, a Ata de Registro de Preços nº 312/2025, exclusivamente quanto ao Lote 39 – Papel Higiênico folha dupla, registrado em nome da empresa COMERCIAL JOZELIA LTDA, em razão de inexecução contratual e entrega de produto em desacordo com as especificações do edital.

**Art. 2º** - Determinar a convocação do próximo fornecedor classificado no Pregão Eletrônico nº 045/2025, para apresentação, no prazo determinado, de ficha técnica/catálogo do produto e



comprovação do selo ABIC, visando eventual substituição e regular continuidade do fornecimento.

**Art. 3º** - Este Ato deverá ser juntado integralmente aos autos do Processo Licitatório nº 109/2025 e publicado conforme normas internas.

Itamonte, 11 de dezembro de 2025.

**Cátia de Souza Ferreira**  
Pregoeira  
Setor de Licitações – Prefeitura Municipal de Itamonte/MG

